



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 26/95

DATA: 24 de maio de 1995

SÚMULA: Regulariza a situação de Carreira e promove servidores públicos do Município de Guairá, investidos nos empregos de Professor

A Prefeita Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com a lei nº 899 de 28.11.90,

considerando:

a) - evidentes e flagrantes erros de enquadramento dos Professores por ocasião da entrada em vigor dos efeitos da lei nº 899 de 28.11.90;

b) - acôrdo celebrado com os Profissionais envolvidos realizado em 15 de maio de 1995;

decreta:

Art. 1º. Ficam revogados os atuais enquadramentos dos Professores abaixo e ao mesmo tempo reenquadrados conforme acôrdo celebrado.

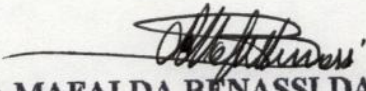
NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	EMPREGO	CLASSE/NÍVEL REVOGADO	CLASSE/NÍVEL REENQUADRAMENTO
A) - Professor/Logos II/Hapront				
Margarida Maria de Souza Jardim	01.03.72	Professor	N-21	2 X N-19 2x 127,19 253,46
Euridice Pelissari Montanhini	03.03.71	Professor	N-21	N-19 127,19
Geralda Braga da Silva	03.03.80	Professor	N-21	2 X N-11 2x 126,73 253,46
Irene Dias Lopes	18.08.76	Professor	N-21	2 X N-11 2x 126,73 253,46
Jorge Moraes dos Santos	01.01.83	Professor	N-21	2 X N-11 2x 126,73 253,46
Lenir Rejane da Rosa Marcos	01.01.83	Professor	N-21	N-11 126,73
Lucimar Xavier dos Santos Lovera	04.03.81	Professor	N-21	N-11 126,73
Luiz Gregório de Paula	06.08.68	Professor	N-21	2 X N-19 2x 127,19 253,46
Maria da Luz Silva	23.07.74	Professor	N-21	N-19 127,19
Maria de Lourdes Condi Lima	01.05.80	Professor	N-21	N-11 126,73
Maria de Lourdes de Souza Leite	01.05.68	Professor	N-21	2 X N-11 2x 126,73 253,46
Adaiza Alves Rodrigues Socio	01.01.83	Professor	N-21	N-11 126,73
Alminda Santos de Souza	01.03.78	Professor	N-21	2 X N-11 2x 126,73 253,46
Ana Conceição da Silva	01.01.83	Professor	N-21	N-11 126,73
Antonia Fogliato	01.01.83	Professor	N-21	N-11 126,73
Aurca Alves Rodrigues	09.02.78	Professor	N-21	N-11 126,73
Maria Lorenzi Tristão	01.01.83	Professor	N-21	2 X N-11 2x 126,73 253,46
Maria Senhorinha Moraes da Silva	24.05.78	Professor	N-21	N-11 126,73
Maura Gonçalves Candido	01.05.69	Professor	N-21	2 X N-11 2x 126,73 253,46

Plácido Adelcio Jardim	01.01.83	Professor	N-21	N-11	126,73	
B) - Professor/Magistério						
Helia Galarça dos Santos	01.08.73	Professor	O-18	2 X O-16	2 X 202,20	404,40
Ivone Tacholke Ferreira	22.04.81	Professor	O-18	O-08	136,89	
Marisa Henning Debus	20.03.79	Professor	O-18	O-08	136,89	
C) - Professor/Licenciatura Curta						
Lucila Dusilek Fernandes	01.01.83	Professor	P-20	2 X P-10	2 X 165,82	331,64
Evita Mariano Rasteiro	08.09.80	Professor	N-21	P-11	170,96	
Mercedes Sanches Botelho	15.03.74	Professor	N-21	2 X P-19	2 X 252,53	505,06
Margarete Moraes	01.06.81	Professor	O-18	P-08	147,69	
D) - Professor/Licenciatura Plena						
Arlinda Cueto Rambado	01.01.83	Professor	Q-18	Q-16	247,45	
Eva Nobuko Murata	15.02.79	Professor	Q-16	2 X Q-06	2 X 151,96	303,92
Maria Aparecida da Silva Souza	01.01.83	Professor	Q-18	2 X Q-08	2 X 167,52	335,04
Alice Sartori Garcia Ruiz	02.08.78	Professor	Q-18	2 X Q-16	2 X 147,45	294,90
Terezinha da Silva e Souza	01.01.83	Professor	Q-18	Q-08	167,52	
Maria Vanda Jangarelli de Oliveira	01.03.82	Professor	N-21	Q-11	193,91	
Marcia de Souza Jardim	01.01.83	Professor	P-18	Q-08	167,52	
Marinez Graff	02.05.83	Professor	P-18	Q-08	167,52	

Art. 2º - Os Professores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais serão enquadrados uma única vez (1 padrão); e os Professores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais serão enquadrados duas vezes (2 padrões).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1995.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guairá, em 24 de maio de 1995.


ADA MAFALDA BENASSI DA SILVEIRA,
 Prefeita Municipal.